

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO CONJUNTA PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 109/2025: “Institui o evento Musa Bar Soares e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedro Leopoldo.”

Autor: Vereador Salim Salema Pimenta

Relator Sorteado: Vereador Guilherme de Lima Braga

RELATÓRIO

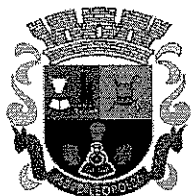
Trata-se do **Projeto de Lei nº 109/2025**, de autoria do Vereador **Salim Salema Pimenta**, que visa instituir o evento “**Musa Bar Soares**” e incluí-lo no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedro Leopoldo**.

O projeto tem como objetivos valorizar a cultura local, fomentar o comércio e o setor de serviços, promover lazer e entretenimento à comunidade e reconhecer a importância de eventos tradicionais para a identidade cultural do município.

A matéria foi devidamente analisada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que emitiu o Parecer Jurídico nº 173/2025, opinando favoravelmente à sua tramitação, por entender que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, e que sua iniciativa parlamentar é legítima, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

PARECER

Após análise do texto legal e do parecer jurídico, entendo que o Projeto de Lei em questão não cria despesas diretas, não interfere na organização administrativa do Poder Executivo e trata de tema de relevante interesse social e cultural para o município, estando plenamente adequado à competência legislativa local.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A iniciativa contribui para o fortalecimento da identidade cultural de Pedro Leopoldo, estimula o turismo e o desenvolvimento econômico e garante apoio institucional à continuidade do evento “Musa Bar Soares”, que já se consolidou como manifestação tradicional em nossa cidade.

Dessa forma, entende-se que o projeto encontra-se em plena conformidade com a legislação vigente, apresentando mérito suficiente para ser aprovado pelo Plenário.

Conclusão

Voto do Relator ao Projeto de Resolução nº 109/2025:

Em face do exposto, voto favorável ao projeto.

É o meu parecer, SMJ.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

Guilherme de Lima Braga
Vereador - Relator sorteado